



CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO (PAD) - FEF
(válido a partir de março de 2022)

O Programa de Apoio Didático (PAD), instituído pela Resolução GR-49/2007, é um programa de bolsas destinado exclusivamente a alunos de graduação regularmente matriculados na Unicamp. O programa é de responsabilidade da PRG e gerido pela Comissão Coordenadora do PAD. Suas atividades visam o aprimoramento do ensino de graduação através de monitoria exercida por estudantes e deverão ter a supervisão do professor responsável pela disciplina.

Crítérios para inscrição do (a) discente voluntário ou bolsista:

- O aluno deve ter sido aprovado na disciplina em que solicita PAD.

OBS: Restrições para inscrição

1. Cada pessoa poderá se inscrever ao mesmo tempo como PAD bolsista em, até duas disciplinas, indicando qual é a disciplina prioritária.
2. Cada pessoa poderá se inscrever como bolsista em determinada disciplina e como PAD voluntário em outra.

Crítérios de exclusão da inscrição para a função de PAD bolsista:

- Aluno que já foi PAD deve ter preenchido, necessariamente, o relatório de avaliação do PAD (online) anteriormente.

Obs.: Não há critérios de exclusão para PAD voluntário.

Crítérios para classificação das disciplinas (nesta ordem):

1. O professor da disciplina solicitada deve ter preenchido o relatório de avaliação PAD do semestre anterior de oferecimento da mesma. Sem este relatório, esta disciplina não tem prioridade;
2. Maior número de créditos (não será contado crédito de orientação);
3. Maior média de quantidade de alunos matriculados na disciplina (referente aos dois últimos anos);
4. Prioridade para disciplinas teórico-práticas.
5. Número de disciplinas oferecidas pelo docente na graduação no semestre de solicitação.





Critérios de exclusão de disciplinas para ter PAD:

Disciplina que tenha somente vetor de orientação.

Critérios para classificação dos inscritos na disciplina (nesta ordem):

1. Ter disponibilidade para duas turmas da mesma disciplina.
2. Não ter sido PAD em anos anteriores.
3. Nota do aluno na disciplina (quanto maior, melhor sua classificação).
4. CR (coeficiente de rendimento) do aluno (quanto maior, melhor sua classificação).
5. Os alunos não deverão ter nenhuma reprovação em disciplinas de graduação.

Os critérios listados acima auxiliam o(a) docente na escolha do(a) discente para a sua disciplina. Caso seja desconsiderada a classificação indicada pelo sistema, o(a) responsável da disciplina deverá, obrigatoriamente, preencher uma justificativa no sistema.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os bolsistas PAD deverão ter 12 horas de atividades semanais e desenvolver atividades de apoio didático aos estudantes matriculados na disciplina.
- Casos não previstos nesses critérios serão discutidos na Comissão de Ensino de Graduação da FEF.
- Os alunos classificados que não receberam a bolsa poderão continuar sua participação no PAD como voluntários, desde que queiram.

Regras aprovadas na Reunião da Comissão de Ensino de Graduação – FEF no dia 16 de março de 2022 e começam a vigorar a partir desta data.

